



REGULAMENTO/PLANO DE OPERAÇÃO DA PROMOÇÃO

Promoção Aurora Natal 2025

CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME Nº 02.045754/2025

1 - EMPRESAS PROMOTORAS:

1.1 - Empresa Mandatária:

Razão Social: COOPERATIVA CENTRAL AURORA ALIMENTOS

Endereço: JOAO MARTINS Número: 219D

Bairro: SAO CRISTOVAO Município: CHAPECO UF: SC CEP:89803-040

CNPJ/MF nº: 83.310.441/0001-17

2 - MODALIDADE DA PROMOÇÃO:

Vale-Brinde

3 - ÁREA DE ABRANGÊNCIA:

Todo o território nacional.

4 - PERÍODO DA PROMOÇÃO:

11/12/2025 a 24/12/2025

5 - PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO:

11/12/2025 a 24/12/2025

6 - CRITÉRIO DE PARTICIPAÇÃO:

Poderão participar desta Promoção todas as pessoas físicas, residentes e domiciliadas no território nacional, conforme área de execução da campanha.

Menores de 18 (dezoito) anos poderão participar, desde que devidamente representados por seus pais ou responsáveis legais no momento da aquisição dos produtos participantes.

Ficam expressamente excluídos da participação: pessoas jurídicas; funcionários das empresas diretamente envolvidas na concepção, produção e execução desta Promoção; funcionários das agências de publicidade e promoção que atuem na criação ou operacionalização da campanha; bem como quaisquer terceiros contratados ou vinculados às empresas envolvidas diretamente na presente Promoção.

Durante o período de vigência desta Promoção, diferentes mecânicas promocionais estarão disponíveis nos pontos de venda. Os interessados em participar poderão usufruir das seguintes opções:

1. Na compra de uma AVE BLESSER® ou AVE CAPPONE®, em conjunto com qualquer outro item da linha Boas Festas Aurora ou Nobre, conforme (lista abaixo), o participante receberá 1 (uma) bolsa térmica como brinde imediato, sujeito à disponibilidade no estabelecimento.
2. Na compra de qualquer item listado abaixo, o participante receberá 1 (um) pano de prato ou 1 (uma) sacola de rafia ou 1 (um) pote, conforme disponibilidade de estoque no ponto de venda.

PRODUTOS PARTICIPANTES	
Linha Boas Festas Aurora	Blessers®
	Blessers® ao vinho branco
	Blessers tempero caseiro
	Blessers® Preparo Fácil
	Lombo Temperado
	Pernil sem osso Temperado
	Tender Aurora
	Tender Suíno
	Alcatra Temperada
	Filé Mignon Temperado
Linha Boas Festas Nobre	Cappone Nobre
	Lombo Suíno Nobre
	Pernil Temperado Nobre
	Tender Nobre

O prêmio, portanto, é recebido na hora pelo participante contemplado.

7 - BRINDES:

PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO DA APURAÇÃO: 11/12/2025 00:00 a 24/12/2025 23:59

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
160.000	Bolsa Térmica	12,96	2.073.600,00
50.000	Pano de Prato	5,48	274.000,00
30.000	Pote	3,59	107.700,00
15.000	Sacola Ráfia	7,80	117.000,00

8 - PREMIAÇÃO TOTAL:

Quantidade Total de Prêmios	Valor total da Promoção R\$
255.000	2.572.300,00

9 - CRITÉRIOS DE DESCLASSIFICAÇÃO:

Todos os participantes deverão observar as condições, formas e prazos de participação, sendo sumariamente desclassificados os participantes que descumprirem quaisquer regras desta Promoção, que cometerem qualquer tipo de suspeita de fraude, incluindo, mas não se limitando a, à criação, benefício e utilização de ferramentas automatizadas para burlar a participação na Promoção, ficando, ainda, sujeitos à responsabilização penal e civil.

Em caso de desclassificação, o prêmio será entregue ao próximo participante válido, de acordo com a regra de intervalo de premiação prevista neste Plano de Operação e respectivo Regulamento.

10 - ENTREGA DOS PRÊMIOS:

Os brindes serão entregues sem ônus aos contemplados, no momento da aquisição dos produtos.

11 - DISPOSIÇÕES GERAIS:

A participação na Promoção é interamente de caráter voluntário e implicará a aceitação total e irrestrita de todos os itens deste Plano de

Operação e seu respectivo Regulamento. Não terão validade as participações que não preencherem as condições básicas da Promoção. A Promoção tem o objetivo divulgar a Marca Aurora e Nobre e seus produtos, bem como incentivar o consumo dos Produtos Participantes, listados abaixo:

PRODUTOS PARTICIPANTES	
Linha Boas Festas Aurora	Blessor®
	Blessor® ao vinho branco
	Blessor tempero caseiro
	Blessor® Preparo Fácil
	Lombo Temperado
	Pernil sem osso Temperado
	Tender Aurora
	Tender Suíno
	Alcatra Temperada
	Filé Mignon Temperado
Linha Boas Festas Nobre	Cappone Nobre
	Lombo Suíno Nobre
	Pernil Temperado Nobre
	Tender Nobre

O regulamento será exposto no site oficial da Cooperativa Central Aurora Alimentos: <http://www.auroraalimentos.com.br/promocao>

12 - TERMO DE RESPONSABILIDADE

Poderá participar da promoção qualquer consumidor que preencha os requisitos estipulados no regulamento da campanha autorizada;

Os prêmios não poderão ser convertidos em dinheiro;

É vedada a apuração por meio eletrônico;

Os prêmios serão entregues em até 30 dias da data da apuração/sorteio, sem qualquer ônus aos contemplados

Quando o prêmio sorteado, ganho em concurso ou conferido mediante vale-brinde, não for reclamado no prazo de cento e oitenta (180) dias, contados, respectivamente, da data do sorteio, da apuração do resultado do concurso ou do término do prazo da promoção, caducará o direito do respectivo titular e o valor correspondente será recolhido, pela empresa autorizada, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de quarenta e cinco (45) dias;

Em caso de promoções com participação de menor de idade, sendo este contemplado, deverá, no ato da entrega do prêmio, ser representado por seu responsável legal; à exceção das promoções comerciais realizadas por concessionária ou permissionária de serviço de radiodifusão, nos termos do artigo 1º-A, § 3º, da Lei 5.768, de 20 de dezembro de 1971;

A divulgação da imagem dos contemplados poderá ser feita até um ano após a apuração da promoção comercial;

As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão, primeiramente, dirimidas pela promotora, persistindo-as, estas deverão ser submetidas à SPA/MF.

Os órgãos locais de defesa do consumidor receberão as reclamações devidamente fundamentadas;

A prestação de contas deverá ser realizada no prazo máximo de trinta dias após a data de prescrição dos prêmios sob pena de descumprimento do plano de distribuição de prêmios;

O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante da promoção comercial;

Além dos termos acima, a promoção comercial deverá obedecer às condições previstas na Lei nº 5.768, de 1971, no Decreto nº 70.951, de 1972, Portaria SEAE nº 7.638, de 2022, Portaria MF nº 67, de 2017, Portaria SECAP nº 20.749 de 2000, e em atos que as complementarem.

Para as modalidades "Sorteio" e "Assemelhada a Sorteio" a empresa deverá anexar a Lista de Participantes na aba "Apurações", contendo nomes e números da sorte distribuídos, após o término de cada período de participação e antes da extração da Loteria. O arquivo deverá ser no formato .csv, .xls ou .zip e cada arquivo poderá ter até 250 MB.

A infringência às cláusulas do Termo de Responsabilidade e do Regulamento constituem descumprimento do plano de operação e ensejam as penalidade previstas no artigo 13 da Lei nº. 5.768, de 1971.

DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser realizada até a data constante no cabeçalho da promoção no SPCP, conforme as regras estabelecidas na Portaria SEAE nº 7.638, de 18 de outubro de 2022. O vencimento do prazo para a prestação de contas constitui em mora às empresas promotoras. A não realização da prestação de contas até a data de seu vencimento ensejará a aplicação de multa de 100% (cem por cento) incidente sobre a soma dos valores dos bens prometidos a título de premiação e a proibição de realizar as operações de distribuição gratuita de prêmios a título de propaganda, durante o prazo de 2 (dois) anos, contados da data limite da prestação de contas, nos termos do art. 13 da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971. A fixação da multa poderá ser revista em grau de recurso administrativo, a ser apresentado conforme o art. 56 da Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 29/10/2025 às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador MIG.DDM.SMD



SPA/ME - Secretaria de Prêmios e Apostas
CERTIFICADO DE AUTORIZAÇÃO SPA/ME N.º 02.045754/2025
PROMOÇÃO N.º 2025/07168

Mandatário: AURORA ALIMENTOS

CNPJ: 83.310.441/0001-17

Endereço: JOAO MARTINS, SAO CRISTOVAO

Cidade: CHAPECO

CEP: 89803-040

UF: SC

Modalidade: Vale-Brinde

Período da Promoção: 11/12/2025 a 24/12/2025

Área de Abrangência: Todo o território nacional.

PRÊMIOS

Quantidade	Descrição	Valor R\$	Valor Total R\$
160.000	Bolsa Térmica	12,96	2.073.600,00
50.000	Pano de Prato	5,48	274.000,00
30.000	Pote	3,59	107.700,00
15.000	Sacola Ráfia	7,80	117.000,00

Valor Total dos Prêmios: R\$2.572.300,00

Tendo em vista o que o estabelece o § 1º do art. 1º da Lei nº 5.768, de 20 de dezembro de 1971, regulamentada pelo Decreto nº 70.951, de 9 de agosto de 1972, e considerando o que determina a letra i do inciso XII do artigo 27 da Lei nº 10.683, de 28 de maio de 2003, e o que determina a Portaria SEAE nº 10 de 30 de janeiro de 2008, e o que consta no **Processo Administrativo n.º 17377.006305/2025-16**, no uso da competência delegada pelo inciso I do artigo 2º da Portaria SEAE nº 71, de 9 de abril de 2015, **CERTIFICO** que fica autorizada a promoção requerida pelos solicitantes acima identificados, obdecido o plano de operação aprovado, conforme especificações acima.

A partir de 1º de janeiro de 2006, compete ao solicitante o recolhimento de imposto de renda na fonte à alíquota de 20% (vinte por cento) incidente o valor de mercado dos prêmios, nos termos do art. 70, inciso I, alínea b2, da Lei nº 11.196, de 26 de novembro de 2005, exceto para as modalidades Vale-Brinde e Assemelhado a Vale-Brinde.

Brasília-DF



Documento assinado eletronicamente por Antonia Alberlania Ferreira Rufino, Assistente Técnico(a), em 29/10/2025 às 07:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:
https://scpc.seae.fazenda.gov.br/scpc/consulta_codigo_autenticacao.jsf, informando o código verificador KCT.VLT.LZN